

PROCESSO N.º 53.104/2023 – TJMA
CONTRATO: 0014_I/2020 - TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014_I/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA (LICENÇA DE USO) PARA ACESSO ILIMITADO E SIMULTÂNEO À PLATAFORMA DE BIBLIOTECA DIGITAL VLEX INFORMAÇÃO JURÍDICA, COMPOSTA POR LIVROS E PERIÓDICOS NACIONAIS, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (COLEÇÕES VLEX BRASIL BOOKS AND JOURNALS E, POR CORTESIA, A VLEX BRASIL PREMIUM)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.422.562/0001-02, com sede na SAUS, Quadra 3, Bl C, Lotes 2/3, sala 1010, Ed. Business Point, Asa Sul – Brasília/DF, CEP: 70070-934, telefone: (61) 98111-0657, email: brazilteam@vlex.com/luoliveira@vlex.com, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 151824551 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 057.565.768-51, e pela **Sra. SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 17240257-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 088.316.178-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014_I/2020**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **19/11/2023** e término em **19/11/2024**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 60.535,34 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme **DESPACHO – COCON n° 1979, de 09 de outubro de 2023**, e tabela a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO N° 0014_I/2020	
Data de Vencimento do Contrato	19/11/2023
Valor do Contrato Atual	R\$ 57.868,64
IPC-A AGOSTO/2023 (12 meses)	4,6082%
Valor do reajuste	R\$ 2.666,70
Valor do Reajuste	R\$ 60.535,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo aditivo no corrente exercício será devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, **DECISÃO-GP - 93712023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI, art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal da Empresa

SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES
Representante Legal da Empresa